



PROJETO DE LEI Nº 14997/2025

(*Edicarlos Vieira*)

Prevê incentivo fiscal às empresas que desenvolverem programas voltados ao empoderamento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 1º. Fica instituído o incentivo fiscal às empresas que criarem, implementarem ou apoiarem programas de qualificação, empregabilidade, empreendedorismo e fortalecimento social de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º. As empresas que aderirem ao disposto nesta Lei poderão receber incentivos fiscais, nos termos da regulamentação do Poder Executivo, tais como a redução de alíquotas de tributos municipais, prioridade em programas municipais de fomento econômico e o reconhecimento público por meio de certificação social.

Art. 3º. Serão consideradas aptas ao benefício as empresas que comprovarem, junto ao Município, a realização de ações voltadas ao empoderamento feminino, como capacitação profissional gratuita, programas de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, apoio ao empreendedorismo por meio de mentorias, microcrédito ou incubação de negócios, bem como iniciativas de apoio psicossocial em parceria com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A condição de vítima de violência doméstica deverá ser comprovada por meio de encaminhamento da rede municipal de proteção à mulher, preservando-se a confidencialidade e a dignidade da beneficiária.

Art. 4º. O Município poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, universidades, associações comerciais e órgãos de proteção à mulher para a execução e fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A violência doméstica é um dos maiores desafios sociais enfrentados pela nossa comunidade. Seus impactos ultrapassam a esfera individual, atingindo famílias





inteiras e comprometendo a estrutura social e econômica da cidade. Um dos principais obstáculos enfrentados pelas vítimas é a dependência financeira, que muitas vezes as mantém em ciclos de violência e vulnerabilidade.

Este Projeto de Lei propõe criar mecanismos para romper esse ciclo, incentivando as empresas a participarem ativamente da construção de oportunidades reais de autonomia e dignidade para as mulheres.

Destacamos que esta proposta nasceu do diálogo com a sociedade civil e foi objeto de um abaixo-assinado que contou com a adesão de mais de 2.500 cidadãos e cidadãs jundiaíenses. Esse apoio popular demonstra o quanto o tema é urgente e necessário, reforçando a legitimidade social deste Projeto de Lei.

Mais do que uma política econômica, trata-se de uma medida de acolhimento, valorização e esperança. Ao adotar esta iniciativa, Jundiaí reafirma seu compromisso com a proteção das mulheres, com a igualdade de oportunidades e com a construção de uma cidade mais justa e segura para todos.

EDICARLOS VIEIRA

